



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 0242/2010

De 24 de junho de 2010.

“ALTERA O ARTIGO 5º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 127/1997, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 205/2006, 224/2008 E 237/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Pilar do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Complementar n.º 127, de 27 de outubro de 1997, com redação alterada pelas Leis Complementares de n.º 205/2006, 224/2008 e 237/2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica concedida remuneração aos membros Titulares do Conselho Tutelar Municipal e aos suplentes que vierem a ocupar o cargo de Conselheiro Titular ausente, nos casos de vacância e recesso, no montante de R\$ 627,22 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte dois centavos), além do Cartão Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais”

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 5º da Lei Complementar n.º 127, de 27 de outubro de 1997, alterada pelas Leis Complementares de n.º 205/2006, 224/2008 e 237/2009, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Ao ser reajustado a remuneração dos servidores públicos municipais, será concedido aos Conselheiros Tutelares o mesmo porcentual de reajuste.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente no órgão 02.11.00, Funcional Programática 08.243.0016.2056.0000, categoria econômica 3.3.90.04.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2010.

Pilar do Sul, 24 de junho de 2010.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo I